



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

INSTRUÇÃO REGULADORA DE ANÁLISE (IRA nº 032/DAT/CBMSC)

INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

CALDEIRA ESTACIONÁRIA A VAPOR

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 INSTRUÇÕES REGULADORAS
 - 3.1 Instruções básicas
 - 3.2 Instruções diversas

Editada em: 18/09/2006
Última atualização: 00/00/0000

INSTRUÇÃO REGULADORA DE ANÁLISE (IRA nº 032/DAT/CBMSC)

INSTALAÇÕES ESPECIAIS: CALDEIRA ESTACIONÁRIA A VAPOR

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos da atividade de análise de projeto, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, relativo as Instalações Especiais: Caldeira Estacionária a Vapor.

2 REFERÊNCIAS

Instrução Normativa nº 032/DAT/CBMSC – IN 032;

3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

3.1 Instruções básicas

4.1.1 As instalações de Caldeiras passam a ser analisadas de acordo com as instruções previstas no item 3.1, desta IRA.

3.1 Instruções diversas

3.1.1 Na planta baixa de situação/locação da caldeira:

a) Verifique se consta indicado o tipo de instalação que está sendo adotada, se “Área de Caldeira” ou “Casa de Caldeira”;

b) Sendo Área de Caldeira

- 1) Verifique se consta delimitada a área que está sendo considerada como Área de Caldeira;
- 2) Verifique os afastamentos previstos no item 4.2.2.1.1, da IN 032, foram previstos e cotados;
- 3) Verifique se constam previstas, no mínimo, duas saídas e sua localização (preferencialmente em extremos opostos);
- 4) Verifique se o espaço interno da área de caldeira (provavelmente delimitado por barreira física) é suficiente para circulação, operação e manutenção;
- 5) Verifique como é o acesso(s) a área de caldeira;
- 6) Verifique se foi previsto sistema de exaustão, ainda que instalada em área aberta, se houver qualquer elemento construtivo (como cobertura, por exemplo);
- 7) Verifique se foi prevista instalação de iluminação de emergência próxima à caldeira (exceto se no projeto constar não haver operação noturna).
- 8) Verifique se consta na planta baixa que contiver a locação da caldeira, previsão de exigência de apresentação de ART por ocasião da vistoria de habite-se, nos seguintes termos: “Por ocasião da vistoria de habite-se será exigido apresentar 1º via de ART relativa às instalações e condições de segurança da caldeira”.

c) Sendo Casa de Caldeira

- 1) Verifique se consta delimitada a área que está sendo considerada como Casa de Caldeira;
- 2) Verifique os afastamentos previstos no item 4.2.2.2.1, da IN 032, foram atendidos e cotados;
- 3) Verifique se foram previstas no mínimo duas saídas (portas) da Casa de Caldeira, em posições tão oposta quanto possível;
- 4) Verifique se o espaço interno da casa de caldeira é suficiente para circulação, operação e manutenção;
- 5) Verifique se foi previsto sistema de exaustão, e se foi apresentando detalhe e ou especificações do mesmo;

- 6) Verifique se consta locado os pontos de iluminação de emergência na casa de caldeira (neste caso, mesmo não havendo previsão de funcionamento noturno, será necessária, pois a casa de caldeira é local fechado);
- 7) Verifique se consta prevista instalação de aberturas para ventilação permanente;
- 8) Verifique se consta especificado na planta baixa que contiver a locação da caldeira, previsão de exigência de apresentação de ART por ocasião da Vistoria de Habite-se, nos seguintes termos: “Por ocasião da Vistoria de Habite-se será exigido apresentar 1º via de ART relativa às instalações e condições de segurança da caldeira”.

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ÁLVARO MAUS
Cel BM Dir da DAT/CBMSC

